



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01844 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB7DOD3E19441075A9842C9B000E6F7A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- CR 12/2025
- DL 129/2025
- DECRETO Nº 235/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 DEFINE NÚCLEO URBANO INFORMAL 003 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 236/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025. DEFINE NÚCLEO URBANO INFORMAL 004 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DL 128/2025
- TERMO DE CESSÃO SERVIDOR DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO E O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA, COM A FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA PARA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...
- AVISOS - DL 127/2025,
DL 129/2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 REF: ATA Nº 01/2025

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

Forma/Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇOS FIXOS

Processo Administrativo FMS Nº 0299/2025

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Mulungu do Morro/Ba, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, mediante pagamento de 5% sobre o valor de arrematação de cada item.

PARECER:

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, RATIFICA/HOMOLOGA a Ata de abertura e julgamento nº 01-2025, referente ao Credenciamento 12/2025, sob coordenação da Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 003/2025 de 06 de janeiro de 2025, e DECLARA CREDENCIADO, nos termos do Credenciamento 12/2025, osseguinte profissional:

Item	Data	Representante	Tipo/Pessoa	Situação
1	14/10/2025	ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO, inscrito no CPF nº 675.010.017-15	FÍSICA	Habilitado

Os serviços dos CREDENCADOS, QUANDO CONTRATADOS serão pagos pela realização dos serviços, conforme descremido abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Leiloeiro Oficial, para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Mulungu do Morro/Ba, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.	Serviço	Por Demanda	5% sobre o valor de arrematação de cada item	5% sobre o valor de arrematação de cada item
Valor Total					

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Nestes termos, fica o credenciado convocado a assinar termo de credenciamento e futuramente contrato, para a prestação dos serviços, na forma do Edital de Credenciamento nº 12/2025. HOMOLOGO o parecer da Comissão.

Registre-se e Publique-se!

Mulungu do Morro/BA, 14 de outubro de 2025.


PREFEITURA M. DE MULUNGU DO MORRO
ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito/Contratante

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO 12/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2025 - Ref.: **CREDENCIAMENTO** Nº 12/2025 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0299/2025. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **OBJETO**: contratação de Leiloeiro Oficial, para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Mulungu do Morro/Ba. **FUNDAMENTO**: Lei Federal 14.133/2021 e artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932. **CONTRATADO**: ADILSON GUIMARÃES ARAÚJO. **VALOR**: O valor a ser pago será correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, regulamentador da profissão. **VIGÊNCIA**: 14/10/2025 a 14/10/2026. **ASSINATURAS**: Acácio Teles dos Santos-Prefeito / Adilson Guimarães Araújo-Contratado.



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2025

No aviso de Dispensa de Licitação nº 129/2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Ano XIII - Edição nº 01844 | Caderno 1, em 29 de outubro de 2025,

ONDE SE LÊ: Período de recebimento de propostas: 29/10/2025 a 31/11/2025;

LEIA-SE: Período de recebimento de propostas: 29/10/2025 a 31/10/2025.

Mulungu do Morro/BA 29 de outubro de 2025



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 235/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 003 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 003, área da sede do município, no perímetro formado pelas, Avenida 07 De Setembro, Rua Alcebíades José Da Silva, Rua Imaculada Conceição, Rua Do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais E Avenida Antônio Carlos Magalhães, de formato irregular, abrangendo uma área de 10.789,80 m² (dez mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta centésimos), e um perímetro de 472,87 m, composto por 1 quadras, contendo 50 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 003.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 003.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 003.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

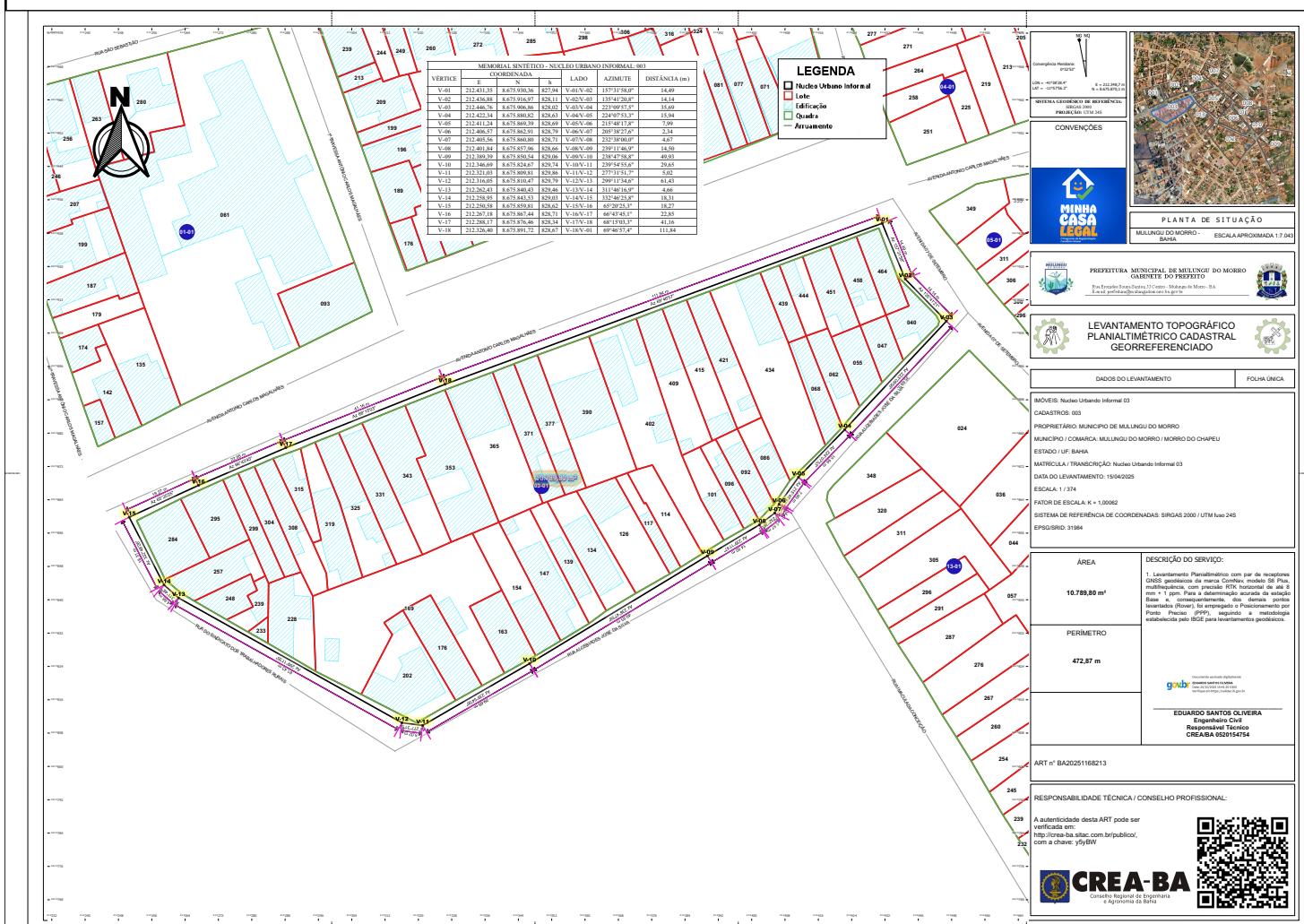
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

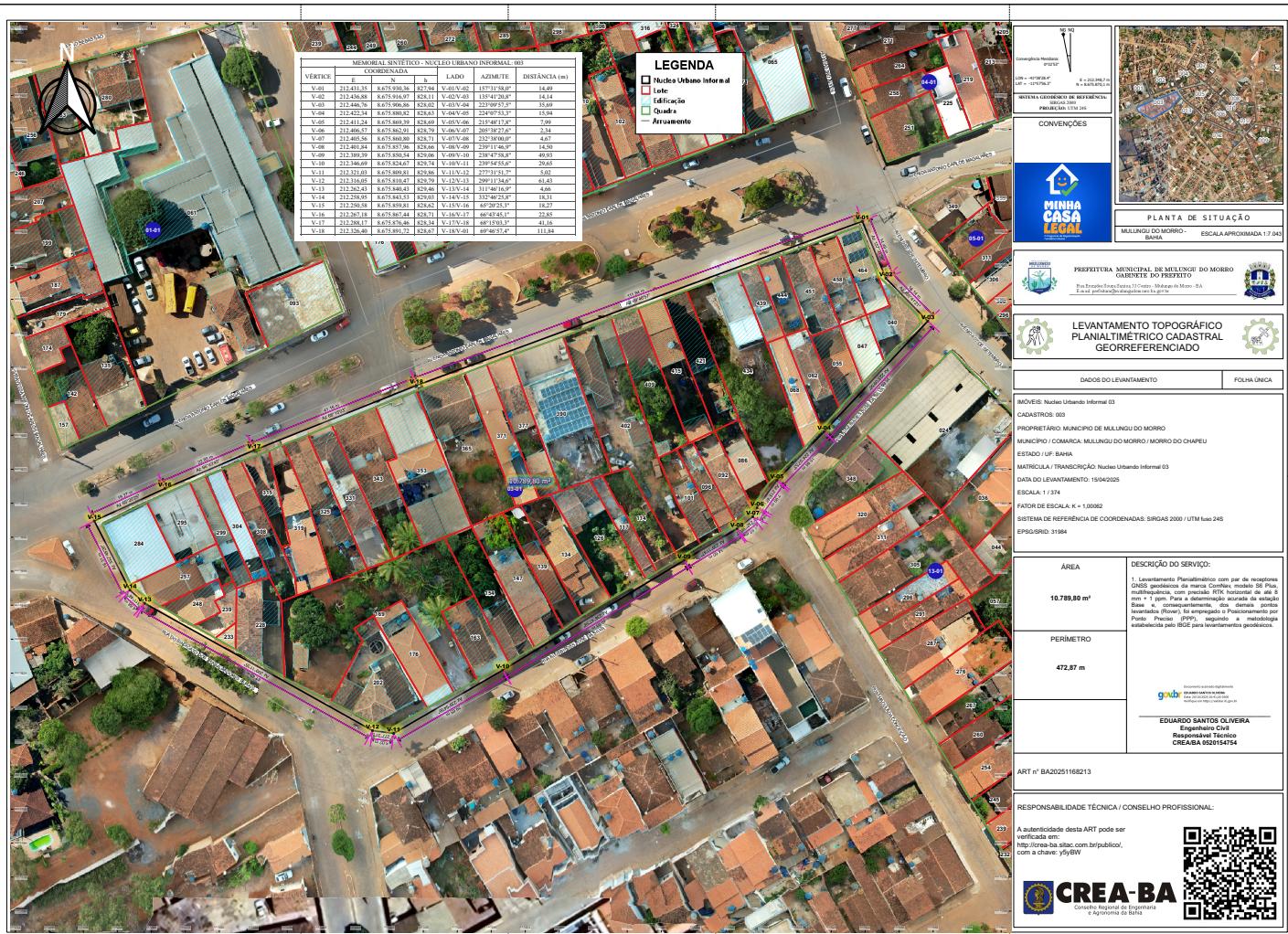
ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 003
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 10.789,80 m²
Perímetro: 472,87 m

O Núcleo Urbano Informal 003, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, AVENIDA 07 DE SETEMBRO, RUA ALCEBIADES JOSÉ DA SILVA, RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, RUA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS e AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, de formato irregular, abrangendo uma área de 10.789,80 m²(dez mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta centésimos), e um perímetro de 472,87 m, composto por 1 quadras, contendo 50 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.431,35m, N 8.675.930,36m e h 827,94m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 157°31'58,0" e 14,49m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.436,88m, N 8.675.916,97m e h 828,11m**, 135°41'20,8" e 14,14m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.446,76m, N 8.675.906,86m e h 828,02m**, 223°09'57,5" e 35,69m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.422,34m, N 8.675.880,82m e h 828,63m**, 224°07'53,3" e 15,94m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.411,24m, N 8.675.869,39m e h 828,69m**, 215°48'17,8" e 7,99m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.406,57m, N 8.675.862,91m e h 828,79m**, 205°38'27,6" e 2,34m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.405,56m, N 8.675.860,80m e h 828,71m**, 232°38'00,0" e 4,67m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.401,84m, N 8.675.857,96m e h 828,66m**, 239°11'46,9" e 14,50m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.389,39m, N 8.675.850,54m e h 829,06m**, 238°47'58,8" e 49,93m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.346,69m, N 8.675.824,67m e h 829,74m**, 239°54'55,6" e 29,65m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.321,03m, N 8.675.809,81m e h 829,86m**, 277°31'51,7" e 5,02m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.316,05m, N 8.675.810,47m e h 829,79m**, 299°11'34,6" e 61,43m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.262,43m, N 8.675.840,43m e h 829,46m**, 311°46'16,9" e 4,66m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.258,95m, N 8.675.843,53m e h 829,03m**, 332°46'25,8" e 18,31m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.250,58m, N 8.675.859,81m e h 828,62m**, 65°20'25,3" e 18,27m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.267,18m, N 8.675.867,44m e h 828,71m**, 66°43'45,1" e 22,85m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.288,17m, N 8.675.876,46m e h 828,34m**, 68°15'03,3" e 41,16m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.326,40m, N 8.675.891,72m e h 828,67m**, 69°46'57,4" e 111,84m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.431,35m, N 8.675.930,36m e h 827,94m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**
*O Programa de Regularização
Fundiária Urbana*

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 20/10/2025 10:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 15 de Outubro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 236/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 004 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 004, área da sede do município, no perímetro formado pelas, Rua Satélite, Avenida Antônio Carlos Magalhães, Rua Castro Alves e Rua São Sebastião, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.304,04 m² (sete mil, trezentos e quatro metros quadrados e quatro centésimos), e um perímetro de 367,40 m, composto por 1 quadras, contendo 43 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 004.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

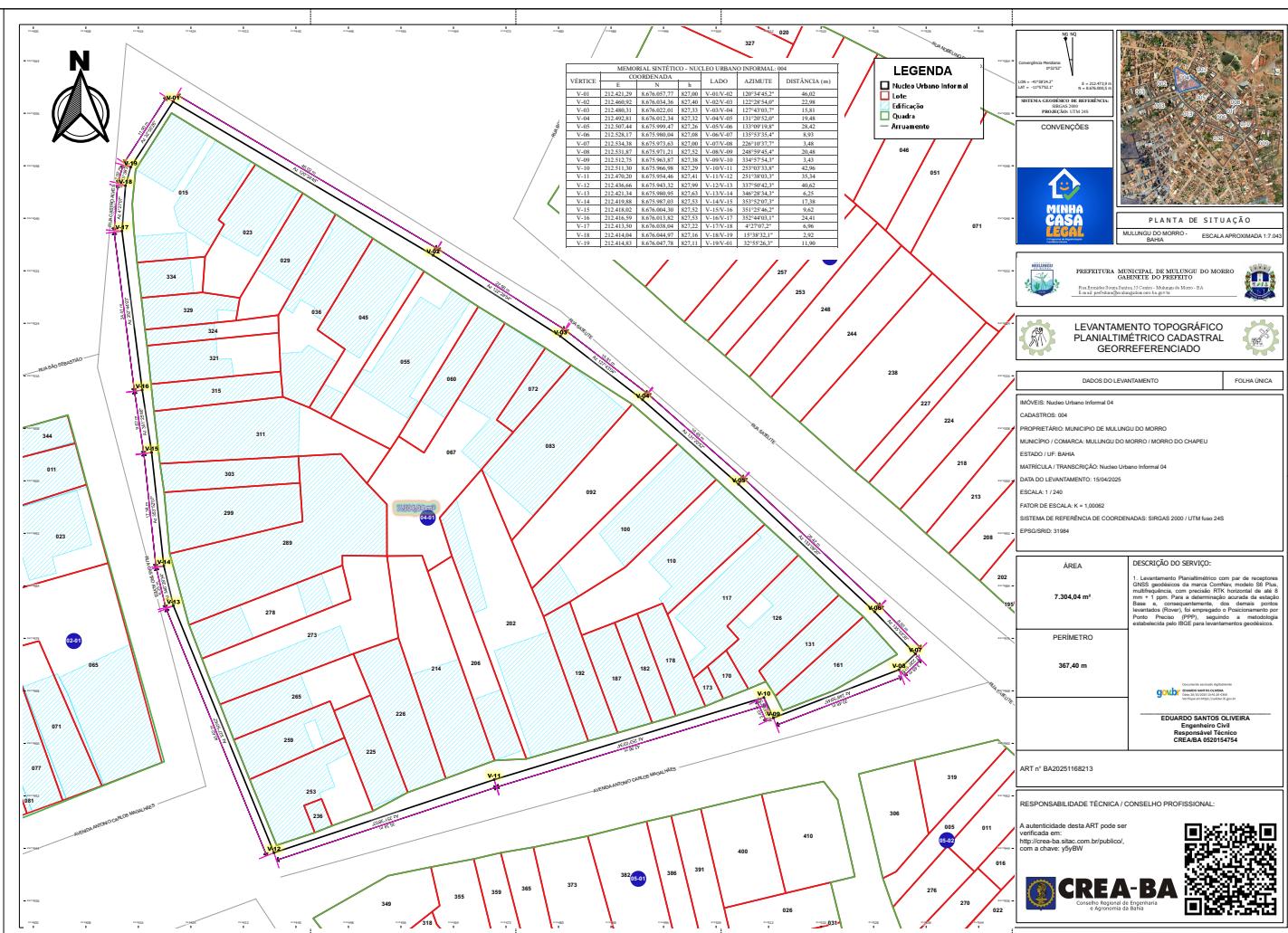
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

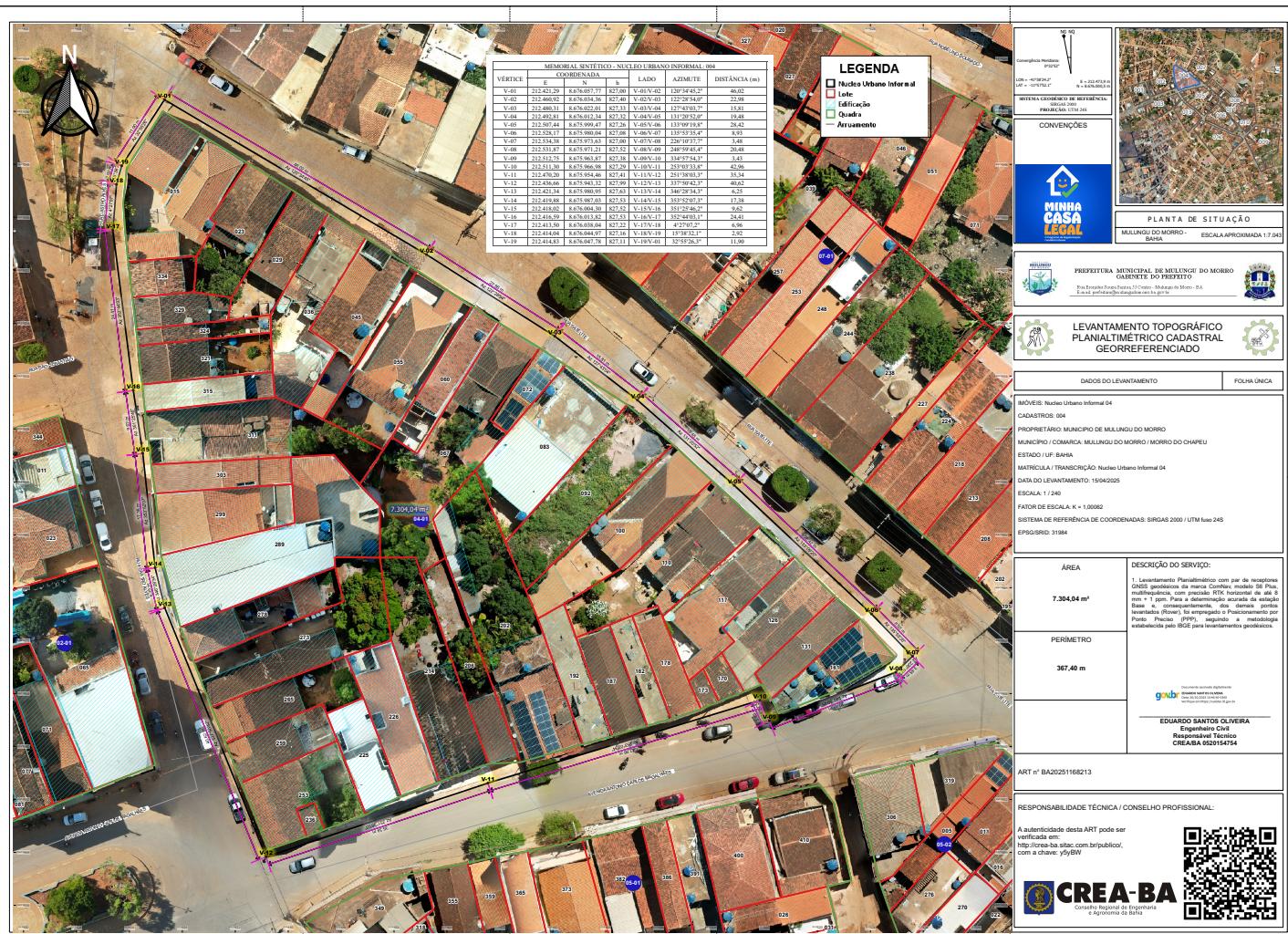
ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D451D9B9DB15CDE4663BBBF28B65FF39

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@m.ulungudomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Núcleo Urbano Informal: 004
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 7.304,04 m²
Perímetro: 367,40 m

O Núcleo Urbano Informal 004, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA SATELITE, AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, RUA CASTRO ALVES e Rua São Sebastião, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.304,04 m²(sete mil, trezentos e quatro metros quadrados e quatro centésimos), e um perímetro de 367,40 m, composto por 1 quadras, contendo 43 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.421,29m, N 8.676.057,77m e h 827,00m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°34'45,2" e 46,02m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.460,92m, N 8.676.034,36m e h 827,40m**, 122°28'54,0" e 22,98m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.480,31m, N 8.676.022,01m e h 827,33m**, 127°43'03,7" e 15,81m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.492,81m, N 8.676.012,34m e h 827,32m**, 131°20'52,0" e 19,48m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.507,44m, N 8.675.999,47m e h 827,26m**, 133°09'19,8" e 28,42m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.528,17m, N 8.675.980,04m e h 827,08m**, 135°53'35,4" e 8,93m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.534,38m, N 8.675.973,63m e h 827,00m**, 226°10'37,7" e 3,48m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.531,87m, N 8.675.971,21m e h 827,52m**, 248°59'45,4" e 20,48m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.512,75m, N 8.675.963,87m e h 827,38m**, 334°57'54,3" e 3,43m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.511,30m, N 8.675.966,98m e h 827,29m**, 253°03'33,8" e 42,96m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.470,20m, N 8.675.954,46m e h 827,41m**, 251°38'03,3" e 35,34m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.436,66m, N 8.675.943,32m e h 827,99m**, 337°50'42,3" e 40,62m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.421,34m, N 8.675.980,95m e h 827,63m**, 346°28'34,3" e 6,25m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.419,88m, N 8.675.987,03m e h 827,53m**, 353°52'07,3" e 17,38m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.418,02m, N 8.676.004,30m e h 827,52m**, 351°25'46,2" e 9,62m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.416,59m, N 8.676.013,82m e h 827,53m**, 352°44'03,1" e 24,41m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.413,50m, N 8.676.038,04m e h 827,22m**, 4°27'07,2" e 6,96m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.414,04m, N 8.676.044,97m e h 827,16m**, 15°38'32,1" e 2,92m até o vértice **V-19**, de coordenadas **E 212.414,83m, N 8.676.047,78m e h 827,11m**, 32°55'26,3" e 11,90m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.421,29m, N 8.676.057,77m e h 827,00m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**
*O Programa de Regularização
Fundiária Urbana*

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 20/10/2025 10:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 15 de Outubro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D451D9B9DB15CDE4663BBBF28B65FF39

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 30.499.223/0001-06

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.educacao@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, neste ato representada por MARLÉA RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade de Mulungu do Morro - BA, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** e dá ciência aos interessados, que está instaurando processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação de profissional especializado para execução de serviço técnico de locação e demarcação de área destinada à implantação de unidade escolar com 13 (treze) salas de aula, integrante do programa de aceleração do crescimento (PAC), incluindo medições de conferência, implantação de eixos e nivelamento altimétrico, no município de Mulungu do Morro – BA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Período de recebimento de propostas: 29/10/2025 a 03/11/2025;

LOCAL DE ENTREGA: Formato Físico - Protocolo do Setor de Licitações com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00 horas.

O Aviso de Dispensa e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.mulungudomorro.ba.gov.br. Demais atos e avisos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>.

Mulungu do Morro/Ba, 29 de outubro de 2025.

Marléa Ribeiro dos Santos – Secretária de Educação.
Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 30.499.223/0001-06 / E-mail: sec.educacao@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE48917BD41F10DCA607E6C098DCBBAF

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2025

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Acácio Teles dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Mulungu do Morro -BA, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** e dá ciência aos interessados, que está instaurando processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de show pirotécnico com efeitos especiais cenográficos para o réveillon 2025/2026, no município de Mulungu do Morro/Bahia, devendo conter 05 (cinco) minutos de queima de fogos de baixo ruído, girândolas, tortas, cracker estrelado e morteiros, a ser executado no dia 31/12 na virada de ano 2025/2026, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Período de recebimento de propostas: 29/10/2025 a 31/11/2025;

LOCAL DE ENTREGA: E-mail para envio: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br; **Formato Físico -** Protocolo do Setor de Licitações com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA., de segunda à sexta feira, das 8:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00 horas.

O Aviso de Dispensa e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.mulungudomorro.ba.gov.br. Demais atos e avisos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>.

Mulungu do Morro/Ba, 29 de outubro de 2025.

Acácio Teles dos Santos – Prefeito Municipal.
Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2813552BD7F37884E51A2F6389B13C99

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 30.499.223/0001-06

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.educacao@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0312/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, neste ato representado pela Secretaria Municipal, a Sr.^a MARLÉA RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade de Mulungu do Morro -BA, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** e dá ciência aos interessados, que está instaurando processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds destinados ao atendimento das necessidades da Educação Infantil do Município de Mulungu do Morro, contemplando a Creche Princesa Isabel no Povoado de Cainana, visando à ampliação e melhoria das condições de aprendizagem, recreação e desenvolvimento psicomotor das crianças, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, a ser julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Período de recebimento de propostas: 29/10/2025 a 03/11/2025;

LOCAL DE ENTREGA: E-mail para envio da proposta: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br; **Formato Físico** - Protocolo do Setor de Licitações com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA., de segunda à sexta feira, das 8:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00 horas.

O Aviso de Dispensa e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.mulungudomorro.ba.gov.br. Demais atos e avisos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>.

Mulungu do Morro/Ba, 29 de outubro de 2025.

Marléa Ribeiro dos Santos – Secretaria Municipal de Educação.
Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 30.499.223/0001-06 / E-mail: sec.educacao@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 005/2025

“Termo de Cessão que entre si celebram o Município de BARRO ALTO e o Município de MULUNGU DO MORRO/BA, com a finalidade de firmar parceria para cessão de servidor.”

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com endereço na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP 44.895-000, representado pelo **SR. EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, atual Prefeito Municipal, doravante denominado **CEDELENTE**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BA**, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, sediado na rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Ba, CEP: 44885-000, representado pelo **Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS**, atual Prefeito Municipal, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o disposto na Lei Orgânica, bem como nos Estatutos dos Servidores Públicos, **RESOLVEM** celebrar presente Termo de Cessão, conforme condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão de **MAIRA SILVA DE FREITAS**, Servidora Pública do Município de Barro Alto, inscrita no **CPF: 029.445.865-48** e no **RG: 13.835.238-00**, matrícula xxxx, Coordenadora Pedagógica do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Barro Alto, com carga horária de 20h semanais, domiciliada e residente na Rua Felipe Mendes, 319 – Prox. Mercado De Bai, Queimada Do Mendes 44990-000 - Barra Do Mendes - BA, para desenvolver suas atividades no **Município de Mulungu do Morro – BA**, a partir de 01/10/2025, com ônus total para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 Caberá ao **CESSIONÁRIO** vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários, repasse de retenções, consignados, IRPF, Encargos Patronais, bem como demais vantagens

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



do servidor cedido, conforme consta da ficha financeira fornecida pelo **CEDENTE**.

2.2. Segue abaixo o trecho constante da o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mulungu do Morro/BA, (Lei Municipal nº 012/12) acerca do instituto:

Art. 94. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes de outro Município, dos Estados e da União, nas seguintes hipóteses:

I – Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – Em casos previstos em leis específicas.

§ 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo o ônus da remuneração será do órgão ou entidade requisitante.

§ 2º. A cessão far-se-á mediante ato administrativo assinada pelo Chefe do Poder Executivo ou Legislativo.

2.3 caberá ao **CESSIONÁRIO** o repasse integral dos vencimentos do servidor cedido para o **CEDENTE** mediante reembolso mensal, a ser feito em **até 05 dias úteis** na conta vinculada do **CEDENTE**, após o envio da ficha financeira para e-mail institucional do **CESSIONÁRIO**, e, conforme segue:

Banco xxxxxx:

Conta-Corrente:

Nome: Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA

CNPJ: 13.234.349/0001-30

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**.

4.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIO

5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.3. Encaminhar à **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão **CESSIONÁRIO**.

5.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**.

5.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários, patronais e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cessão terá seu prazo de vigência a partir de **03 de fevereiro de 2025** até **31/12/2028**, podendo ser prorrogado, sendo necessário em caso de prorrogação, a elaboração de novo termo de cessão, ficando resguardado ao Órgão **CEDENTE** o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento foi redigido conforme disposto nas Leis Municipais nº. 1.125 de 2017 e nº. 1.283 de 2021.

7.2. O servidor cedido permanecerá regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Morro do Chapéu-BA, e demais normas que lhe são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão de forma unilateral, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA, para nela serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que seja.

9.2. E, por estarem justos e contratados, declaram as partes aceitas todas as cláusulas e condições do presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de inteiro teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas idôneas, para publicação e execução.

MULUNGU DO MORRO – BA, 01 de outubro de 2025.


MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Evilázio Joaquim de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
BARRO ALTO-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente
gov.br
ACACIO TELES DOS SANTOS
Data: 08/10/2025 10:45:48-0300
Verifique em <https://validar.ufi.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Nome: Temile de Oliveira Souza

Assinatura: _____

CPF: 119.575.955-07

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br